



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.388, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior e Função Gratificada do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, subordinado à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Os 33 (trinta e três) Cargos de Direção Superior - CDS afetos ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, passam a ser 34 (trinta e quatro) Cargos de Direção Superior, de acordo com os demonstrativos do Anexo I.

Art. 2º As 58 (cinquenta e oito) Funções Gratificadas afetas ao CBMRO, previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a ser 67 (sessenta e sete) Funções Gratificadas, de acordo com os demonstrativos do Anexo II.

Art. 3º Os Cargos de Direção Superior do CBMRO, sendo eles 2 (dois) Diretores - CDS-09 e 2 (dois) Diretores de Departamento - CDS-05, ficam transformados em 1 (um) Coordenador/Comandante Operacional - CDS-10, 1 (um) Diretor de Educação - CDS-06, 1 (um) Diretor de Orçamento e Finanças - CDS-06 e 2 (dois) Diretores de Divisão - CDS-04.

Art. 4º Ficam renomeados os Cargos de Direção Superior 1 (um) Diretor - CDS-09, 1 (um) Assessor Técnico - CDS-05, 3 (três) Assessores Técnicos I - CDS-04 e 1 (um) Assessor Especial - CDS-10, para 1 (um) Assessor IX - CDS-09, 1 (um) Assessor V - CDS-05, 3 (três) Assessores IV - CDS-04 e 1 (um) Assessor X - CDS-10.

Art. 5º As Funções Gratificadas do CBMRO, sendo elas 2 (dois) Assessores Militares - FG-6, 1 (um) Chefe da Divisão de Operações da CEDEC - FG-5, 7 (sete) Analistas de Projeto - FG-4, 1 (um) Chefe da Seção de Comando e Serviço - FG-3, 4 (quatro) Comandantes de Seção de Bombeiros Destacada - FG-3 e 1 (um) Ajudante de Ordem - FG-3 ficam transformadas em 2 (dois) Assessores IV - FG-4, 1 (um) Chefe de Centro, 12 (doze) Chefes de Seção - FG-2, 8 (oito) Adjuntos - FG-3 e 1 (um) Ajudante de Ordem - FG-2.

Art. 6º Ficam renomeadas as Funções Gratificadas do CBMRO, sendo elas 6 (seis) Comandantes de Subseção de Bombeiros - FG-2 e 6 (seis) Comandantes de Seção de Combate a Incêndio Destacado - FG-2, para 12 (doze) Comandantes de Seção - FG-2.

Art. 7º Os ocupantes dos cargos e funções dispostos nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com os Anexos I e II, mediante solicitação do referido órgão governamental.

Art. 8º As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

ANEXO I

“**ANEXO II**

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Corpo de Bombeiros Militar - Subordinado à SESDEC

Cargo	Quant.	Símbolo
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	1	CDS-16
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	1	CDS-15
Chefe de Estado-Maior	1	CDS-13
Corregedor-Geral de Bombeiro Militar	1	CDS-11
Coordenador/Comandante Operacional	8	CDS-10
Corregedor Geral Adjunto de Bombeiro Militar	1	CDS-05
Diretor	4	CDS-09
Assessor IX	1	CDS-09
Diretor de Educação	1	CDS-06
Diretor de Orçamento e Finanças	1	CDS-06
Assessor V	1	CDS-05
Assessor IV	3	CDS-04
Diretor de Divisão	9	CDS-04
Assessor X	1	CDS-10
TOTAL	34	

”(NR)

ANEXO II

“ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Corpo de Bombeiros Militar - Subordinado à SESDEC

Cargo	Quant.	Símbolo
Assessor IV	2	FG-4
Comandante de Grupamento	5	FG-8
Comandante de Subgrupamento	13	FG-4
Chefe de Centro	7	FG-4
Ajudante Geral	1	FG-4
Chefe de Seção	13	FG-2
Adjunto	13	FG-3
Ajudante de Ordem	1	FG-2
Comandante de Seção	12	FG-2
TOTAL	67	

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 04/08/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/08/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029506324** e o código CRC **1DE4B70B**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.071327/2022-40

SEI nº 0029506324